

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 46 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº LOA Nº 536 de 31 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 123/2018 de 31 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.1.71.70.00 / 2 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00	0,00
3.1.90.11.00 / 2 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	100,00
3.3.71.70.00 / 2 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00	0,00
3.3.90.36.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	100,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00
Total Geral:	200,00	200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2019.

EDUARDO COELHO PAIVA GAMA

Prefeito Municipal

CPF : 366.829.001-63